

DECRETO MUNICIPAL Nº 070  
DE 2020.

DE 04 DE SETEMBRO

*DETERMINA QUE AS  
AULAS  
PRESENCIAIS NÃO SERÃO  
RETOMADAS NO MÊS DE  
SETEMBRO/2020 NA REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO  
DO MUNICÍPIO DE  
MAMPITUBA/RS*

DIRCEU GONÇALVES SELAU, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 23 e os incisos I e II do art. 30 da Constituição da República, bem como o art. 78 da Lei Orgânica Municipal,

-Considerando que a rede estadual de ensino também não retornará neste mês;

-Considerando que é um ônus para o município a volta às aulas presenciais;

-Considerando a posição expressa pelos prefeitos da AMLINORTE em reunião na data de 4 de setembro de 2020;

### **DECRETA**

Art. 1º. Fica determinado *que as aulas presenciais não serão retomadas no mês de setembro/2020, na Rede Municipal de Ensino do município de Mampituba/RS.*

Art. 2º. Permanecem em vigor as medidas adotadas no Decreto Municipal nº 030 de 13 de abril de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 04 DE SETEMBRO DE 2020.

Dirceu Gonçalves Selau  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Sônia Maria Bedinot Quadros

Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento